

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TRANSPORTE ESCOLAR

1.Objeto

Contratação de empresa(s) para prestação de serviço de transporte escolar.

2.Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP visa dar apoio ao ensino público como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade dos serviços. Considerando a formalização de demanda pela Secretaria Municipal de Educação, este ETP tem como objetivo levantar sobre a viabilidade técnica na contratação dos serviços de Transporte Escolar Diário em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos matriculados no ensino público. O transporte se dará saindo da Zona Rural e urbana para as escolas situadas tanto na Zona Rural como na Urbana, e também será utilizado por alunos do Ensino superior. Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que a interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Pelas características, pode ainda ser classificado como de natureza comum. Depois de realizada a licitação, faz-se necessária a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato.

3. Descrição da Necessidade

Contratação de serviço de transporte escolar para alunos do Município de Morro da Fumaça, em regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas e veículos sob responsabilidade da empresa, pessoa jurídica contratada. O serviço de transporte deverá estar disponível de segunda a sexta e também deverá estar disponível nas reposições de aulas (sábados), reforço/recuperação escolar, nos recessos escolares ou na ocorrência de atividades extracurriculares e viagens extras que as Escolas/Colégios considerarem como suplemento do ano letivo, por um período de 12 meses, considerando 200 dias letivos, abrangendo os cronogramas de ensino matutino, vespertino, noturno e período integral. Morro da Fumaça é



um município brasileiro localizado no sul do Estado de Santa Catarina e procura atender o transporte escolar conforme a Resolução SEED 777, de 18 de fevereiro de 2013. Para atender os 1800 alunos, conta com 18 rotas de transporte escolar, num total de 1271 km diários. Os motoristas tem CNH „D” ou „E” com curso de Condutor de Transporte Escolar. Assim, a referida contratação justifica-se para a promoção da locomoção diária dos alunos, visando garantir a eles o acesso e a permanência nos espaços escolares, possibilitando o ingresso nas Escolas, Universidades e cursos técnicos e evitando, dessa forma, a evasão, sendo assim, pertinente a contratação do serviço. A presente contratação se faz ainda necessária e resultará vantajosa pelas seguintes razões:

- a. Término do prazo de 60 meses (5 anos) dos contratos atuais
- b. Indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional, bem como dos veículos indispensáveis para execução dos serviços;
- c. Será exercida por empresa, pessoa jurídica especializada, devidamente habilitado e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica;
- d. Utiliza rotinas e define perfil de mão de obra que possibilitam maior eficiência no desenvolvimento de ações preventivas;
- e. Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra por parte da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça;
- f. Os padrões definidos pela Administração que contam com especificações usuais no mercado permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados.
- g. Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida

4. Área requisitante

Secretaria Municipal de Educação/Coordenador de Transporte Escolar, o servidor Geovane Teixeira Hermenegildo.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada, os veículos e os condutores deverão obedecer integralmente às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, DETRAN, e suas alterações, e das Resoluções do



CETTRAN, CONTRAN e CONATRAN e demais normas vigentes. No momento da licitação a contratada deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante. A licitante deve ter atenção quanto à localização da rota em virtude de estarem localizadas principalmente em zona rural, com estradas não pavimentadas (de chão). Em relação à qualificação técnica a ser atendida pelo licitante, será exigido o atestado de capacidade técnica (experiência) com escolar ou similar. Em relação aos veículos, não será admitido na execução do contrato, e em hipótese alguma na licitação, a apresentação de qualquer outro tipo de veículo que não seja o solicitado pela Administração, tendo em vista experiências anteriores de veículos que não conseguiram trafegar nas estradas em períodos de chuva intensa. Poderá ser solicitado à contratada durante a execução do contrato, apresentação de pelo menos um veículo reserva nas mesmas características do Termo de Referência. A licitante deverá comprovar que dispõe do veículo que será utilizado inicialmente no momento da licitação tendo em vista o curto prazo entre a homologação do resultado e a assinatura do contrato, devendo apresentar na licitação os documentos solicitados em relação à empresa e ao veículo, o veículo poderá ser próprio, alugado ou alienado. Em relação à capacidade de passageiros exige-se que os veículos sejam: Vans, Micro-ônibus ou Ônibus e tenham a capacidade mínima para atender aos alunos da rota licitada. - Relação dos documentos a serem apresentados na licitação, em relação ao veículo que será utilizado e no decorrer da execução do contrato, sempre que solicitado pela Administração, referente à empresa e aos veículos.

- a) Termo de Autorização (vistoria) do DETRAN/PR do veículo;
- b) CRVL do veículo que será utilizado na execução do serviço, que comprove os requisitos em relação às suas características em relação à capacidade de passageiros solicitada;
- c) Seguro de responsabilidade civil de terceiros, com cobertura para danos corporais e/ou materiais causados a passageiros, responsabilidade civil para danos morais a passageiros e acidente com os tripulantes, etc., com apólices quitadas ou renovadas durante a vigência do contrato e suas prorrogações. Fica certo que, na hipótese de não ser efetuado qualquer seguro ou serem insuficientes os seguros contratados, a empresa contratada arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros, como se segurada fosse. O seguro de passageiro, caso haja



sinistro, deve contemplar as seguintes situações e valores: Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros:); Responsabilidade civil para danos morais a passageiros: Acidente com os tripulantes:.. No Código de Trânsito Brasileiro, Cap. XIII - DA CONDUÇÃO DE ESCOLARES, o art. 136 estabelece que os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto que, em relação à apresentação, os veículos devem possuir:

- a) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
 - b) Cintos de segurança em boas condições e para todos os alunos, de acordo com a legislação;
 - c) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (cronotacógrafo);
 - d) Apresentação diferenciada, pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, conforme legislação;
 - e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
 - f) Extintor de incêndio do tipo ABC ou outro regulamentado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
 - g) Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
 - i) Utilização obrigatória de equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, a ser instalado nos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares;
 - j) Recomendam-se dispositivos de monitoramento que permitam a observação das atividades no interior do veículo e da via em que o veículo estiver sendo conduzido, conforme legislação;
 - k) Pneus em boas condições de uso (dentro dos padrões estabelecidos por lei);
 - l) Portas e janelas em perfeito estado de funcionamento.
 - m) Demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do CONTRAN, do DENATRAN e do DETRAN/SC.
- Os veículos devem ainda:
- a) Ter capacidade de transitar em estradas pavimentadas e não pavimentadas (de chão);
 - b) Encontrar-se em perfeito estado de conservação, estar sempre limpo, não ter assentos rasgados, cabendo à fiscalização julgar todas as condições para a prestação dos serviços;



c) Atender, no que couber, à Resolução CONATRAN nº 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade.

Em relação aos condutores, a Contratada deverá observar os seguintes requisitos:

1. Ter idade superior a 21 anos;
2. Possuir habilitação para dirigir veículos na categoria D;
3. Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para o transporte de alunos;
4. Ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
5. Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos 12 meses;
6. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, renovável a cada 5 anos, conforme exigência prevista no art. 329 do CTB;
7. Estar devidamente identificado, asseado e com aparência adequada.
8. Portar meio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V, do Código Nacional de Trânsito.

Relação de documentos obrigatórios que deverão ser apresentados na assinatura do contrato em relação aos condutores

- a) CNH de cada motorista, conforme Termo de Referência;
- b) Carteira de condutor para transporte escolar emitida pelo DETRAN/SC, conforme Termo de Referência, e,
- c) Certificado de participação no curso de Condutor de Transporte Escolar, fornecido pelo DETRAN/SC, de cada condutor. Outros documentos e condições descritos no Termo de Referência, assim como quando ocorrer troca de veículos e/ou condutores, serão solicitados e verificados na assinatura e vigência do Contrato. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

6. Levantamento de Mercado

No que tange ao mercado de transporte escolar, verifica-se a existência de alguns transportadores que já prestam o serviço, apresenta boa quantidade de possíveis prestadores, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a contratação.



7. Descrição da Solução

O início do serviço deverá ocorrer na data definida pela Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento de Transporte Escolar. A assinatura do contrato será realizada antes do início das atividades. A contratação do serviço terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, considerando-se que a proposta mantenha-se vantajosa. As atuais rotas estão relacionadas abaixo com as respectivas distâncias em quilometragem entre o primeiro embarque e a Escola/Universidade atendidos. Essas distâncias servirão como base para estimativa da quilometragem total para um contrato de 12 (doze).

ROTA 01

Saindo às 07h00min em frente à antiga garagem Prefeitura, Bairro Napolini, Picadão Paladini, Posto Pellegrin II, Oficina do Má, retorna, COMAP, contorna o loteamento da Reframa, Escola Professor Agenor Bortolatto, Escola Zuleima, Escola Princesa Isabel, passando pela Prefeitura, Ginásio de Esportes Jorge Silva, Escola Pietro Maccari, Supermercado São Pedro, Bairro Napolini, Escola Vicente Guollo, retornando à antiga garagem da Prefeitura.

Saindo em frente à antiga garagem Prefeitura às 11h40min, Escola Pietro Maccari (11h50min), antigo Imbira Som, Rod Genésio Mazon, Bairro Napolini, Escola Vicente Guollo, estrada geral para Treze de Maio, Bairro Napolini, Picadão Paladini, Posto Pellegrin II, Oficina do Má, retorna, COMAP, contorna o loteamento da Reframa, Escola Agenor Bortolatto, Escola Zuleima, Escola Princesa Isabel, passando pela Prefeitura, Ginásio de Esportes Jorge Silva, Escola Pietro Maccari (12:50 horas), retornando à antiga garagem da Prefeitura.

Saindo em frente à antiga garagem da Prefeitura às 16h50min, Escola Pietro Maccari (17h00min), passando pelo Ginásio de esportes Jorge Silva, Caixa Econômica, Supermercado Maccari, Escola Princesa Isabel, Escola Zuleima, Escola Agenor Bortolatto, contornado o loteamento da Reframa, Oficina do Má, Posto Pellegrin II, Picadão Paladini, Bairro Napolini (17h40min), retornando à antiga garagem da Prefeitura. (Aproximadamente 65 km)



ROTA 02

Saindo em frente à antiga garagem da Prefeitura às 11h50min, Escola Agenor Bortolatto, Escola Zuleima, Escola Princesa Isabel, Avenida Celeste Recco, Rua Malaquias Bonifácio Espíndola, Avenida do contorno, contornando o loteamento da Reframa, Oficina do Má, Posto Pellegrin II, Picadão Paladini, Bairro Napolini, , Rod Genésio Mazon, Rua da Concremaf, retornado pela rua João Coral, Escola Pietro Maccari, Rua Presidente Vargas, Rua 20 de Maio, Avenida Celeste Recco, Escola Princesa Isabel (12h50min), retornando à antiga garagem da Prefeitura.

Saindo em frente à antiga garagem da Prefeitura às 16:40h, Rua José Cechinel, Rua José Guglielmi, Rua Luiz Scotti (Caixa Econômica Federal), cruza a Avenida Celeste Recco, Rua Vergínio Maccari, Rua 20 de Maio, rótula da Rodovia Genésio Mazon, Rodovia Gregório Espíndola com parada no antigo escritório da Cerâmica Moliza (Sede II da Escola Vicente Guollo), entra na Rua Jaqueline Almeida Fragnani, segue pela lateral da Escola Vicente Guollo (parada), à esquerda na Rua Caetano José de Almeida, à esquerda Rua Manoel Gilson Serafim, à esquerda na Rua Jaqueline Almeida Fragnani, Rodovia Gregório Espíndola, rótula da Rodovia Genésio Mazon, Rua 20 de Maio, Avenida Antônio de Costa com parada na Escola Pietro Maccari, Rua das Bromélias, Rua Sílvio Sartor em direção ao antigo Imbira Som, atravessa a Rodovia Genésio Mazon, Rua Antônio Coral, retornando pela Rua João Coral, entra na Rodovia Genésio Mazon em direção à Linha Serafim, fazendo o retorno no Caldo de Cana do Heleno Serafim e voltando pela Rodovia Genésio Mazon, cruza a ferrovia e entra na Rodovia Mansueto Maccari, faz a rótula no CUJÁ PELÍCULAS e entra na Rodovia Tranquilo Sartor em direção à Rua José Cechinel (sinaleira), entra na Rua Emílio Frasson em direção à antiga garagem da Prefeitura por volta das 17:40h.

Saindo em frente à antiga garagem da Prefeitura às 21:45h, Rua José Cechinel, Rua José Guglielmi, Rua Luiz Scotti (Caixa Econômica Federal), segue pela Avenida Celeste Recco, entra na Rua XV de Novembro (Escola Princesa Isabel), Rua 20 de Maio, entra na Rodovia Tranquilo Sartor, Rua Miguel Valdir Darolt (Boteco da Praça), Rua Reinaldo Guollo (Rua do Mais Compras), entra novamente na Rodovia Tranquilo Sartor em direção à Linha Torrens e Linha Cabral, entra na Rua Valdemar da Rosa, à esquerda na Rodovia João Sorato em direção à Rodovia Tranquilo Sartor (Mina Visconde), faz a rótula da Linha Cabral (Igreja Católica), Rodovia Líbero Fortunato Bortolatto, na ponte antes do Grapiglia Produtos Coloniais faz o retorno novamente em direção



à rotula da Linha Cabral (Igreja Católica), segue pela Rodovia Tranquilo Sartor em direção à Rua José Cechinel (sinaleira de Morro da Fumaça), Rua Emílio Frasson, retornando à antiga garagem da prefeitura (por volta das 23h). (Aproximadamente 69 km)

ROTA 03

Saindo em frente à antiga garagem da Prefeitura às 11h50min, Escola Pietro Maccari, Rua Roque Abrão, Rua Primo Ítalo Napolini, Avenida Inocente Pagnan, Avenida Celeste Recco, Rua Veríssimo Cândido Davi, Avenida Theodoro Maccari, Rua Rafael Maccari, Escola Zuleima, Rua Esperança Sartor Guglielmi, Escola Princesa Isabel, Rua Natal Sartor, Rua Emílio Frasson, Rua Lourenço Sachet, Avenida do Contorno, Rodovia Deputado Aristides Bolan, Metalúrgica Bertan, Rodovia Helena Daniel Bertan, Madeireira do Barracão, retornando à Rodovia Deputado Aristides Bolan até Linha Anta, retorna pela Rodovia Deputado Aristides Bolan, Avenida Joana Verônica Nicle Bertan, Avenida Pedro Salviato, Rua Malaquias Bonifácio Espíndola, virando à direita, Avenida do Contorno, Rua Fioravante Espíndola, Avenida Celeste Recco, Rua Veríssimo Cândido Davi, Avenida Theodoro Maccari, Rua Rafael Maccari, Escola Zuleima, Rua Silvio César da Silva, Rua Esperança Sartor Guglielmi, Escola Princesa Isabel, Rua XV de novembro, Rua Vergínio Maccari, Rua 20 de Maio, Avenida Antônio de Costa, Escola Pietro Maccari, retornando à antiga garagem da Prefeitura.

Saindo em frente à antiga garagem da Prefeitura às 16h25min, Rua José Cechinel, Rodovia Tranquilo Sartor, parada na Escola Olívio Recco (16h50min), Rodovia Tranquilo, Rua Jorge Dagostin (Loja Aquarela), Rua Ovídio Meneghel, Rodovia Tranquilo Sartor, Rua David Maccari (contornando o CUJA PELÍCULAS), Rua Mansueto Maccari, rótula, Rodovia Tranquilo Sartor, trevo da sinaleira, Rua José Cechinel, Rua José Guglielmi, Rua Luiz Scott (Caixa Econômica), Avenida Celeste Recco, Rua XV de Novembro (Escola Princesa Isabel), Rua Vergínio Maccari, Rua 20 de Maio, Rodovia Gregório Espíndola até em frente à Escola Vicente Guollo, entra na Rua dos Expedicionários em direção ao Picadão Paladini, Rua Caetano Cechinel, Rua Olívio Cechinel até o Posto Pellegrin II, retorna pela Rodovia Olívio Cechinel, entrando na Rua Giácomo Bortolon (Oficina do Má), retorna para a Rodovia Olívio Cechinel, passa trevo do X-Maicon, Avenida Celeste Recco, parando em frente ao Residencial Vivara, segue pela Avenida Celeste Recco, entra ao lado do Giassi Supermercados, Rua Malaquias Bonifácio Espíndola, segue pela Avenida do



Contorno até a rótula, Rodovia Deputado Aristides Bolan até a figueira da Linha Anta, retorna pela Rodovia Deputado Aristides Bolan até a antiga garagem da prefeitura por volta das 17h45min. (Aproximadamente 52 km)

ROTA 04

Saindo em frente à antiga garagem da Prefeitura às 07h, em direção à Rua Madre Maria Tereza de Jesus, Bairro Bortolatto, Rua Silvio Recco, retorna pela Rua Madre Maria Tereza de Jesus, Rua Augusto Pedro Bom, retornando na Cerâmica Ghedin, Rua Augusto Pedro Bom, Rua Madre Maria Tereza de Jesus, Rodovia Helena Daniel Bertan (Linha Barracão), em direção à empresa Fumacense Alimentos, Rodovia Deputado Aristides Bolan, Rua Bepe Bertan, Rua Plácido Piva, Rua Miguel Teixeira, Escola Maurina, Rodovia Deputado Aristides Bolan, Rua Emílio Frasson, Rua Natal Sartor, Avenida Celeste Recco, Rua XV de novembro, Escola Princesa Isabel, Rua Vergínio Maccari, Rua 20 de Maio, Rua Antônio de Costa, Escola Pietro Maccari, retornando à antiga garagem da Prefeitura.

Saindo em frente à antiga garagem da Prefeitura às 11:25h em direção à Escola Maurina de Souza Patrício, entrando ao lado da Igreja da Linha Anta, retornando pela Rodovia Deputado Aristides Bolan, Rua das Hortências, Rua das Camélias, Rua das Azaleias, Rua Elvira Polla, Rua Idalina Polla Bertan, Rodovia Deputado Aristides Bolan, Rua Emílio Frasson, Rua Natal Sartor, Avenida Celeste Recco, Rua XV de novembro, Escola Princesa Isabel, Rua Natal Sartor, Rua Emílio Frasson, em direção à Rua Madre Maria Tereza de Jesus (Bairro Bortolatto), Rua Silvio Recco, retorna pela Rua Madre Maria Tereza de Jesus, Rua Augusto Pedro Bom, retornando na Cerâmica Ghedin, Rua Augusto Pedro Bom, Rua Madre Maria Tereza de Jesus, Rodovia Helena Daniel Bertan (Linha Barracão), em direção à empresa Fumacense Alimentos, Rodovia Deputado Aristides Bolan, Rua Bepe Bertan, Rua Plácido Piva, Rua Miguel Teixeira, Escola Maurina, Rodovia Deputado Aristides Bolan (SC 443), Rua Emílio Frasson, Rua Natal Sartor, Avenida Celeste Recco, Rua XV de novembro, Escola Princesa Isabel, Rua Vergínio Maccari, Rua 20 de Maio, Rua Antônio de Costa, Escola Pietro Maccari, retornando à antiga garagem da Prefeitura.



Saindo em frente à antiga garagem da Prefeitura às 16h30min, Rodovia Deputado Aristides Bolan (SC 443), Rua Bepe Bertan, Rua Plácido Piva, Rua Miguel Teixeira, Escola Maurina, Rodovia Deputado Aristides Bolan (SC 443), entra ao lado da Igreja da Linha Anta, Rua José Guedin Neto, Rua Augusto Pedro Bom, Rua Madre Maria Tereza de Jesus (Bairro Bortolatto), Rua Lourenço Sachet, Rua Emílio Frasson, Rua Natal Sartor, Avenida Celeste Recco, Rua XV de novembro, Escola Princesa Isabel, Avenida Celeste Recco, Rua Natal Sartor, Rua Emílio Frasson, Rua Lourenço Sachet, rótula do contorno, Rodovia Deputado Aristides Bolan (SC 443), Rua Idalina Polla Bertan, Rua Elvira Polla, Rua das Azaleias, Rua das Camélias, Rua das Hortências, Rodovia Deputado Aristides Bolan (SC 443) com parada às margens da Escola Maurina, segue pela Rodovia Deputado Aristides Bolan (SC 443) até a igreja da Linha Anta, Rua José Guedin Neto, Rua Augusto Pedro Bom, Rua Madre Maria Tereza de Jesus, Rua Silvio Recco, retorna pela Rua Madre Maria Tereza de Jesus, Rodovia Helena Daniel Bertan (Linha Barracão), em direção à empresa Fumacense Alimentos, Rodovia Deputado Aristides Bolan, rótula do contorno em direção à antiga garagem da Prefeitura. (Aproximadamente 80 km)

ROTA 05

Saindo às 06h40min em frente à Intendência do Distrito de Estação Cocal (Vila Rica), Rodovia Genésio Mazon, entrando à esquerda na Rua Professor Pasqual Zaccaron, Rua Duvelina Sorato Fratoni, Rua Adelício Sorato, virando à esquerda na Rodovia Genésio Mazon, passando pelo posto Maragno, entra na Rua Biázio Maragno, atravessa a ponte, entrando na Rua Argentilo Niero, à direita entrando na Rua Nelson Mendes e, em seguida, retornando pela Rua Biázio Maragno, virando à direita na Rodovia Genésio Mazon, passa em frente ao Supermercado de Rochi, cruza a ferrovia, Rua Jorge Meneghel, entra na Rua Vitório Búrigo com parada na Escola Vitório Búrigo, Rua Natal Padoin, Rua João de Rochi em direção à Viga Materiais de Construção, Rua Luiz de Rochi em direção ao Loteamento do Gerson Maragno (Sabão) até a parada de ônibus, retornando pela Rua Luiz de Rochi em direção à ponte do Rio Cocal, retornando novamente pela Rua Luiz de Rochi até a Viga Materiais de Construção, Rua João de Rochi, entrando na Avenida Antônio Soratto, à direita na Rua Sérgio Rui Búrigo (Escola Biázio Maragno), à direita na Travessa Zeferino Cesca, Rua Luiz Maragno, à esquerda na Rua Ângelo Padoin, Rua João de Rochi, Rua Natal Padoin (antes do SICOOB), Rua Vitório Búrigo (Escola





Vitório Búrigo), Rua Jorge Meneghel, Rodovia Genésio Mazon em direção à garagem da Intendência do Distrito de Estação Cocal (Vila Rica) por volta das 8h.

Saindo às 11h20min em frente à Intendência do Distrito de Estação Cocal (Vila Rica), Rodovia Genésio Mazon, entrando à esquerda na Rua Professor Pasqual Zaccaron (com parada no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), retornando para a Rodovia Genésio Mazon, passando em frente ao Supermercado de Rochi, cruza a ferrovia, Rua Jorge Meneghel, Rua Vitório Búrigo (com parada na Escola Vitório Búrigo), segue pela Rua Natal Padoin, entra na Rua João de Rochi, virando à esquerda na Avenida Antônio Soratto, à direita na Rua Sérgio Rui Búrigo (Escola Biázio Maragno), à direita na Travessa Zeferino Cesca, Rua Luiz Maragno, à esquerda na Rua Ângelo Padoin, Rua João de Rochi, Rua Natal Padoin (antes do SICOOB), Rua Vitório Búrigo (Escola Vitório Búrigo), Rua Jorge Meneghel, atravessa o trilho (Posto Bergmann), Rodovia Genésio Mazon, entrando à direita na Rua Biázio Maragno, atravessa a ponte, entrando na Rua Argentilo Niero, à direita entrando na Rua Nelson Mendes e, em seguida, retornando pela Rua Biázio Maragno, virando à direita na Rodovia Genésio Mazon, passa em frente ao Supermercado de Rochi, cruza a ferrovia, Rua Jorge Meneghel, Rua João de Rochi em direção à Viga Materiais de Construção, Rua Luiz de Rochi em direção ao Loteamento do Gerson Maragno (Sabão) até a parada de ônibus, retornando pela Rua Luiz de Rochi em direção à ponte do Rio Cocal, retornando novamente pela Rua Luiz de Rochi até a Viga Materiais de Construção, Rua João de Rochi, à direita na Rodovia Genésio Mazon em direção à Vila Rica, entrando à direita na Rua Professor Pasqual Zaccaron, Rua Duvelina Sorato Fratoni, Rua Adelício Sorato, virando à esquerda na Rodovia Genésio Mazon, passando pelo posto Maragno, entrando à direita na Rua Biázio Maragno, atravessa a ponte, entrando na Rua Argentilo Niero, à direita entrando na Rua Nelson Mendes e, em seguida, retornando pela Rua Biázio Maragno, virando à direita na Rodovia Genésio Mazon, passa em frente ao Supermercado de Rochi, cruza a ferrovia, Rua Jorge Meneghel, à direita na Rua Vitório Búrigo (com parada na Escola Vitório Búrigo), Rua Natal Padoin, Rua João de Rochi, à esquerda na Avenida Antônio Soratto, à direita na Rua Sérgio Rui Búrigo (com parada na Escola Biázio Maragno), à direita na Travessa Zeferino Cesca, Rua Luiz Maragno, à esquerda na Rua Ângelo Padoin, Rua João de Rochi, à direita na Rodovia Genésio Mazon, passando pelo Posto Bergmann em direção à garagem da Intendência do Distrito de Estação Cocal (Vila Rica) por volta das 13h.



Saindo às 16h20min em frente à Intendência do Distrito de Estação Cocal (Vila Rica), Rodovia Genésio Mazon, entrando à esquerda na Rua Professor Pasqual Zaccaron (com parada no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), retornando para a Rodovia Genésio Mazon, passando em frente ao Supermercado de Rochi, cruza a ferrovia, Rua Jorge Meneghel, Rua Vitório Búrigo (com parada na Escola Vitório Búrigo), segue pela Rua Natal Padoin, entra na Rua João de Rochi, virando à esquerda na Avenida Antônio Soratto, à direita na Rua Sérgio Rui Búrigo (Escola Biázio Maragno), à direita na Travessa Zeferino Cesca, Rua Luiz Maragno, à esquerda na Rua Ângelo Padoin, Rua João de Rochi, Rua Natal Padoin (antes do SICOOB), Rua Vitório Búrigo (Escola Vitório Búrigo), Rua Jorge Meneghel, atravessa o trilho (Posto Bergmann), Rodovia Genésio Mazon, Rua Biázio Maragno, atravessa a ponte, entrando na Rua Argentilo Niero, à direita entrando na Rua Nelson Mendes e, em seguida, retornando pela Rua Biázio Maragno, virando à direita na Rodovia Genésio Mazon, passa em frente ao Supermercado de Rochi, cruza a ferrovia, Rua Jorge Meneghel, à direita na Rua João de Rochi em direção à Viga Materiais de Construção, Rua Luiz de Rochi em direção ao Loteamento do Gerson Maragno (Sabão) até a parada de ônibus, retornando pela Rua Luiz de Rochi em direção à ponte do Rio Cocal, retornando novamente pela Rua Luiz de Rochi até a Viga Materiais de Construção, Rua João de Rochi, à direita na Rodovia Genésio Mazon, cruza a ferrovia em direção à Vila Rica, entrando à direita na Rua Professor Pasqual Zaccaron, Rua Duvelina Sorato Fratoni, Rua Adelício Sorato, virando à direita na Rodovia Genésio Mazon, retornando à intendência do Distrito de Estação Cocal (Vila Rica) por volta das 17:40h. (Aproximadamente 56 km)

ROTA 06

Saindo às 06h50min em frente à garagem da prefeitura, Rodovia Tranquilo Sartor, Rodovia Mansueto Maccari (passando pelo CUJÁ Películas), Linha Serafim, Rodovia Genésio Mazon, Rua João Coral, Rua Antônio Coral, Rua Silvio Sartor, Rua Silvia Capeletti de Costa, Avenida Antônio de Costa (Escola Pietro), Rua 20 de Maio, trevo da SC 443, Rodovia Gregório Espíndola até a antiga Cerâmica Beija-flor, retorna pela Rodovia Gregório Espíndola, Rua Jaqueline de Almeida (Escola Vicente Guollo), Rua Caetano José de Almeida, Rua Manoel Gilson Serafim, Rua Jaqueline de Almeida, Rodovia Gregório Espíndola, trevo da SC 443, Rodovia Genésio Mazon, após a Metalúrgica NATREB entra na Avenida Tranquilo Pellegrin, Avenida Theodoro Maccari, Rua



Rafael Maccari, Escola Zuleima, Rua Silvio César da Silva, Rua Esperança Sartor Guglielmi, Rua XV de novembro, Escola Princesa Isabel, Avenida Celeste Recco, Rua Natal Sartor, Rua Emílio Frasson em direção à antiga garagem da prefeitura.

Saindo às 11h20min em frente à antiga garagem da prefeitura em direção à rótula do contorno, Rodovia Deputado Aristides Bolan (SC 443) , Rua Bepe Bertan, Rua Plácido Piva, Rua Miguel Teixeira, Escola Maurina, Rodovia Deputado Aristides Bolan (SC 443) , Rodovia Helena Daniel Bertan, Rua Madre Maria Teresa de Jesus, rótula do contorno, Avenida do Contorno, Rua Fioravante Espíndola (Escola Agenor), Avenida Celeste Recco, Rua Veríssimo Cândido Davi, Avenida Theodoro Maccari, Rua Rafael Maccari (Escola Zuleima), Rua Esperança Sartor Guglielmi, Rua XV de novembro (Escola Princesa), Rua Vergínio Maccari, Rua 20 de maio, Rodovia Gregório Espíndola Pagnan, Rua Jaqueline de Almeida (Escola Vicente Guollo), Rua Caetano José de Almeida, Rua Manoel Gilson Serafim, Rua Jaqueline de Almeida, Rodovia Gregório Espíndola, trevo da SC 443, Rua 20 de Maio, Avenida Antônio de Costa, Escola Pietro Maccari, Rua Presidente Vargas, Rua Silvio Sartor até o antigo Imbira Som, atravessa a Rodovia Genésio Mazon, Rua Antônio Coral, retorna pela Rua João Coral, Rodovia Genésio Mazon em direção ao Caldo de Cana do Heleno Serafim, retorna pela Rodovia Genésio Mazon, Rua Mansueto Maccari, Rodovia Tranquilo Sartor, Rua Júlio Coral (Capim Graxa), Rua Antônio Teixeira Goulart, Rua Corina Dajori Goulart, Rua Írio Coral, Rua Júlio Coral, Rua Silvio Sartor, Rua Presidente Vargas, Escola Pietro, Rua 20 de Maio, Rua Nereu Ramos, Rua XV de Novembro, Escola Princesa Isabel, Avenida Celeste Recco, Rua Natal Sartor, Rua Emílio Frasson em direção à antiga garagem da prefeitura.

Saindo às 16h30min em frente à antiga garagem da prefeitura, Rua Emílio Frasson, Rua Fioravante Espíndola, Escola Agenor, Avenida Celeste Recco, Rua Veríssimo Cândido Davi, Avenida Theodoro Maccari, Rua Rafael Maccari, Escola Zuleima, Rua Silvio César da Silva, Rua Esperança Sartor Guglielmi, Rua XV de Novembro, Rua Primo Ítalo Napolini, Rua Deputado Antônio Guglielmi Sobrinho, Rua Ângelo Serafim, Rua Prefeito Paulino Bif, Rua Silvio Sartor, Rua Delídia Costa Bortolin, Avenida Antônio de Costa, Escola Pietro, Rua Presidente Vargas, Rua Silvio Sartor, Avenida Inocente Pagnan, Rua Mário Andrade, Rua Corina Dajori Goulart, Rua Írio Coral, Avenida Júlio Coral, Rodovia Tranquilo Sartor, retorna no trevo, Rodovia Tranquilo Sartor, Rua



Humberto Amadeu Bortolatto, passando pelo cemitério município, Rua Nossa Senhora de Lourdes, Rua Santa Clara, Rua Madre Maria Teresa de Jesus (Bairro Bortolatto ao lado do Posto Guglielmi), rótula do contorno, Rodovia Deputado Aristides Bolan (SC 443), Rua Jacomina Bif Bortolatto, Rua Otávio Bortolatto, Rua Pedro Bortolatto, Rodovia Deputado Aristides Bolan (SC 443), Rodovia Helena Daniel Bertan, Rua Madre Maria Tereza de Jesus, Rua Silvio Recco, retorna para a Rua Madre Maria Tereza de Jesus, Rua Augusto Pedro Bom, retornando na Cerâmica Ghedin, Rodovia José Guedin Neto em direção à Igreja da Linha Anta (18h), Rodovia Deputado Aristides Bolan, Rua Caetano Scremin, Rua Eugênio Frasson, Rua Luiz Guedin, Rodovia Deputado Aristides Bolan, rótula, Avenida do Contorno, rótula do X- Maicon, Rua Olívio Cechinel, Rua Caetano Cechinel (Picadão Paladini), Rua dos Expedicionários, Rodovia Gregório Espíndola, Rua 20 de Maio, à esquerda na Rua Tereza Mariana de Jesus e, seguida, à direita na Rua Nereu Ramos, Rua XV de Novembro, Escola Princesa Isabel, Avenida Celeste Recco, Rua Natal Sartor, Rua Emílio Frasson, em direção à antiga garagem da prefeitura. (Aproximadamente 78 km)

ROTA 07

Saindo em frente à antiga garagem da Prefeitura às 07h10min, rótula do Contorno, Rodovia Deputado Aristides Bolan em direção à igreja de Linha Anta, retorna para a Rodovia Deputado Aristides Bolan, Avenida Joana Verônica Nicle Bertan, rótula do trevo, Rodovia do Contorno, Rua Fioravante Espíndola, Avenida Pedro Salviato, Rua Malaquias Bonifácio Espíndola, Avenida do Contorno, Rua Fioravante Espíndola, Avenida Celeste Recco, Rua Veríssimo Cândido Davi, Avenida Theodoro Maccari, Rua Rafael Maccari, Escola Zuleima, Rua Silvio César da Silva, Rua Esperança Sartor Guglielmi, Rua XV de novembro, Escola Princesa Isabel, Rua Natal Sartor, Rua Emílio Frasson, retornando à antiga garagem da Prefeitura.

-----Saindo em frente à antiga garagem da Prefeitura às 16h50min, Rua Emílio Frasson, Rua Fioravante Espíndola, Escola Agenor, Avenida Celeste Recco, Rua Veríssimo Cândido Davi, Avenida Theodoro Maccari, Rua Rafael Maccari, Escola Zuleima, Rua Silvio César da Silva, Rua Esperança Sartor Guglielmi, Rua XV de novembro, Escola Princesa Isabel, Avenida Celeste Recco em direção ao Residencial Vivara, trevo do X- Maicon, Avenida do Contorno, Rua Abel Maccari, Rua Idalina Maccari Bif, Rua Santos Maccari, Avenida do Contorno, Rua Malaquias Bonifácio Espíndola,



Avenida Pedro Salviato, Avenida Joana Nicole Bertan, atravessa a Rodovia Deputado Aristides Bolan (com parada em frente à Metalúrgica Bertan), rótula do Contorno em direção à Rua Emílio Frasson até a antiga garagem da Prefeitura.

Saindo em frente à antiga garagem da Prefeitura às 21h545min, Rua José Cechinel, Rua José Guglielmi (Escola Profissional Idalina Machado de Freitas), Rua da Caixa Econômica, Avenida Celeste Recco, em direção à Rua XV de Novembro (parada na Escola Princesa Isabel), segue pela Rua XV de Novembro, Rua Vergínio Maccari, Rua 20 de Maio, Rodovia Gregório Espíndola, retornando em frente ao Bar Café no Bule, retorna pela Rodovia Gregório Espíndola, trevo do Supermercado São Pedro, Rodovia Genésio Mazon em direção a Estação Cocal, Rua dos Girassóis, Rua Silvio Sartor, Rua Júlio Coral, Rua Írio Coral, Rua Mário Andrade retornando à Rodovia Genésio Mazon no sentido a Estação Cocal, passando por Vila Rica, centro de Estação Cocal no sentido à Rua João de Rochi, passando Rua Luiz Casagrande, Rua Alfredo Cesca, Rua Elias de Rochi, Rua Santo Antônio (Escola da Linha Pagnan), Rua Professor Pasqual Zaccaron (Centro de Convivência), entrando na Rodovia Genésio Mazon até o trevo do Supermercado São Pedro, Rua 20 de Maio, Rua José Cechinel, retornando à antiga garagem da prefeitura por volta das 23h. (Aproximadamente 59 km)

SOCORRO

Quando necessário para socorrer os veículos próprios.

VIAGENS MUNICIPAIS

Quando necessário fazer estudo de campo dentro do município

ROTA 08 (UNIVERSIDADE)

Saindo às 18h00min da antiga garagem da Prefeitura, virando à esquerda na Rua Padre Francisco Corner, Bairro Jussara, virando à direita na Avenida Celeste Recco, passando pelo Residencial Vivara, Avenida do Contorno, rótula do Contorno, Gráfica Soller, Linha Anta, Rodovia Deputado Aristides Bolan, Rodovia Jorge Zanatta, Rodovia Antônio Darós, Rodovia Alexandre Beloli, Rodovia Antônio Just, Avenida Universitária, chegando ao estacionamento da Unesc às 18h50min.



Saindo do estacionamento da Unesc às 22h30min, Avenida Universitária, Rua Pascoal Meler, Rodovia Governador Jorge Lacerda, Rodovia Alexandre Beloli, Rodovia Antônio Darós, Rodovia Jorge Zanatta, Rodovia Deputado Aristides Bolan, Linha Anta, Gráfica Soller, Rua Emílio Frasson, garagem da prefeitura, virando à esquerda na Rua Padre Francisco Corner, Bairro Jussara, virando à direita na Avenida Celeste Recco, passando pelo Residencial Vivara, fazendo o trevo e voltando pela Avenida Celeste Recco, entrando à direita na Rua Veríssimo Candido Davi, Rua Intendente Leandro Biff, virando à esquerda na rua Esperança Sartor Guglielmi, saindo ao lado da Escola Princesa Isabel, virando à direita na rua XV de Novembro em frente à Escola Princesa Isabel, Rua 20 de Maio, Rua José Cechinel, Rua Emílio Frasson, retornando à antiga garagem da prefeitura. (Aproximadamente 65 km)

ROTA 09 (UNIVERSIDADE)

Saindo da Garagem da Prefeitura as 17h50min, em frente à padaria May Pan no Bairro Napolini 18h00min, Rua Vinte de Maio, farmácia Vifarma, Rua Vinte de Maio, passando ao lado da (casa da nona) passando pela sinaleira, Rua José Cechinel, contornando o trevo e entrando ao lado do posto Guglielmi bairro Bortollato passando pela Rodovia Leonardo Bialeck, cortando na Rua Silvio Recco, voltando pela Rodovia Leonardo Bialeck, entrando na Rua Augusto Pedro Bom, Linha Anta, Rodovia Deputado Aristides Bolan, Rodovia Jorge Zanatta, Rodovia Antonio Darós, Rodovia Alexandre Beloli, Rodovia Antonio Just, Avenida Universitária, chegando ao estacionamento da Unesc às 18h50min

Saindo do estacionamento da Unesc às 22h30min, Avenida Universitária, Rua Pascoal Meler, Rodovia Alexandre Beloli, Rodovia Antonio Darós, Rodovia Jorge Zanatta, Rodovia Deputado Aristides Bolan (SC 443) entrando à esquerda na Igreja Linha Anta, Rodovia Leonardo Bialeck, Bairro Bortolatto, Posto Guglielmi, Rua José Cechinel, Rua Vanteiro Margotti, virando esquerda na Rua Luiz Scotti, passando pela Caixa Econômica, Rua Prefeito Vergínio Maccari, Rua Vinte de Maio, Restaurante do Bolinha, Bairro Napolini, em frente À Padaria May Pan, Rodovia Genésio Mazon, Linha Serafim, Rodovia Duzentos e Cinquenta, Rua Vanteiro Margotti, Rua José Cechinel, Rua Emilio Frasson, retornando à antiga garagem da prefeitura. (Aproximadamente 81 km)



ROTA 10 (UNIVERSIDADE)

Saindo às 17h45min da Intendência do distrito de Estação Cocal, entrando na Rodovia 410 passando em frente ao Centro de Convivência (Vila Rica), subindo a direita na Rodovia 405, passado pela Viga Materiais de Construção, virando à esquerda na Rua João de Rochi, entrando na Rua Luiz Casagrande passando em frente a Fabrica Roluza, entrando ao lado da Escola Luiz Casagrande, virando à esquerda na Rua Sílvia Pagnan, saindo na caixa D'água, indo até a Igreja Católica da Linha Torrens, virando à direita seguindo até a Igreja Católica da Linha Cabral virando à esquerda, Estrada geral Linha Cabral, Restaurante Mariot, esquerda Rodovia Otávio Dassoler, Rótula posto Anel Viário, Rodovia Jorge Zanatta, Rodovia Antônio Darós, Rodovia Alexandre Beloli, Rodovia Antônio Just, Avenida Universitária, chegando ao estacionamento da Unesc às 18h50min.

Saindo do estacionamento da Unesc às 22h30min, Avenida Universitária, Rua Pascoal Meler, Rodovia Alexandre Beloli, Rodovia Antônio Darós, Rodovia Jorge Zanatta, Rodovia Otávio Dassoler, Restaurante Mariot, Estrada geral Linha Cabral, Igreja Católica da Linha Cabral, entrando ao lado da Igreja Católica da Linha Torrens, seguindo a esquerda na caixa D'água, saindo na SC-442 à direita, Rua João de Rochi, entrando na Rua Luiz Casagrande, Rodovia 405, passado pela Viga, virando à direita na Rua João de Rochi, Rua Eduardo Bergmann, Rua Biázio Maragno contornando o loteamento e saindo ao lado da loja De Rochi Home Decor, Rua Eduardo Bergmann, Linha Serafim Rodovia Mansueto Maccari, Intendência do distrito de Estação Cocal 23h30min. (Aproximadamente 65 km)

ROTA 11 (UNIVERSIDADE)

Saindo às 17h25min da Intendência, Rodovia Genésio Mazon, indo ao posto Maragno entrando na rua João Coral, Rodovia Genésio Mazon, Rua Vinte de Maio, virando a direita em frente ao Restaurante do Bolinha, Rua 20 de Maio, Av Celeste Recco, virando a direita na rua Malaquias Bonifácio Espíndola ao lado do Giassi, virando a direita na Rua Emílio Frasson, virando a direita na Rua José Cechinel às 18:10 horas, Rua José Guglielmi, Rua Prefeito Vergínio Maccari passando pelo Supermercado Maccari, Rua Vergínio Maccari, Rua Vinte de Maio Restaurante do Bolinha,





Bairro Napolini, SC-443 Sangão, BR 101, IFSC Tubarão, Bloco CETAL Unisul Tubarão, estacionamento Unisul Tubarão 18h50min.

Saindo às 22h10min do estacionamento da Unisul, IFSC, BR 101, Sangão SC-443, Napolini, Rua Vinte de Maio, em frente à Igreja Matriz, Av. Celeste Recco Caixa Econômica, virando a direita na Rua Malaquias Bonifácio Espíndola ao lado da , virando a direita na Rua Emilio Frasson, virando a esquerda na Rua José Cechinel passando pelo posto Guglielmi indo até o Fumacense Alimentos, retornando José Cechinel, Rodovia Tranquilo Sartor, passando pela Rua Júlio Coral (Capim Graxa), Rodovia Genésio Mazon até o Posto Maragno, retornando pela Rodovia Genésio Mazon até a Intendência do Distrito de Estação Cocal (Vila Rica), às 23h30min. (Aproximadamente 105 km)

ROTA 12 (UNIVERSIDADE)

Saindo em frente à antiga garagem da Prefeitura às 17h40min, Rua Linha Torrens, Rodovia Municipal Tranquilo Sartor, virando a esquerda na sinaleira Rua José Cechinel, passando pela sinaleira, Rua José Cechinel, Gráfica Soller, Linha Anta, Rodovia Deputado Aristides Bolan (Rodovia SC 443), Rodovia Jorge Zanatta, Rodovia Antônio Darós, Rodovia Alexandre Beloli, Rodovia Antônio Just, Av Universitária, chegando no estacionamento da Unesc as 18h50min. Saindo do estacionamento da Unesc às 22h30min, Avenida Universitária, Rua Pascoal Meler, Rod. Gov. Jorge Lacerda, Rodovia Alexandre Beloli, Rodovia Antônio Darós, Rodovia Jorge Zanatta, Rodovia Deputado Aristides Bolan (SC 443), Linha Anta, Gráfica Soller, José Cechinel, virando na Rodovia Tranquilo Sartor, indo até à frente do CTG RUDI RECCO, retornando pela Rodovia Tranquilo Sartor, Rua José Cechinel, passando pela Rua Emilio Frasson. (Aproximadamente 76km)

ROTA 13 (UNIVERSIDADE)

Saindo às 06h00min da Intendência do distrito de Estação Cocal, Rua João de Rochi, Rua Luiz Casagrande virando a volta ao lado da igreja, voltando pela Rua João de Rochi, Rodovia Genésio Mazon, passando pelo Supermercado São Pedro, Rua Vinte de Maio, virando ao lado da farmácia Vifarma, Rua Silvio Sartor, Rua Prefeito Paulino Bif em frente à Cermoful, Rua Primo Ítalo Napolini, Rua Inocente Pagnan, atravessa a Rua 20 de Maio, Avenida Celeste Recco, virando à



direita na Rua Malaquias Bonifácio Espíndola (ao lado do Supermercado Giassi), virando à direita na Rua Cônego Dominoni, virando à esquerda na rua José Cechinel, rótula do Contorno, Gráfica Soller, Rodovia Deputado Aristides Bolan, Linha Anta, rótula da SC443, Rodovia Jorge Zanatta, Avenida Jorge Elias De Lucca, passando em frente ao Nações Shopping, Avenida Centenário em direção à Unesc por volta das 07h35min.

Saindo do estacionamento da Unesc às 12h00min, Avenida Universitária, Rua Pascoal Meller, Rodovia Governador Jorge Lacerda, voltando pela Avenida Centenário, Rua Bonifácio Manique Barreto, rótula do Criciúma Shopping (HAVAN), atravessa a Avenida Centenário, Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, Rodovia Deputado Aristides Bolan (Supermercado Manentti - Próspera) com parada no IFSC - Criciúma, Linha Anta, Gráfica Soller, Rua José Cechinel, entrando na Rua Cônego Dominoni, virando à esquerda na Rua Malaquias Bonifácio, virando à esquerda na Avenida Celeste Recco até a Caixa Econômica Federal, virando à direita na passando pelo Supermercado Maccari, Rua Prefeito Vergínio Maccari, Rua Vinte de Maio em frente ao restaurante do Bolinha, Supermercado São Pedro, rótula, Rodovia Gregório Espíndola, em frente à Padaria May Pan no Bairro Napolini, retornando pela Rodovia Gregório Espíndola, rótula em direção a Estação Cocal, Rodovia Genésio Mazon, Rua João de Rochi, Rua Luiz Casagrande (Mina Fluorita), voltando pela Rua João de Rochi em direção à Intendência do Distrito de Estação Cocal (Vila Rica). (Aproximadamente 92 km)

ROTA 14 (UNIVERSIDADE)

Saindo às 17h30min da Intendência do distrito de Estação Cocal (Vila Rica), Rodovia Genésio Mazon, passando pelo Supermercado São Pedro, Rua Vinte de Maio, passando pela sinaleira, Rua José Cechinel, rótula do Contorno, Gráfica Soller, Linha Anta, Rodovia Deputado Aristides Bolan, IFSC (18h30min), Próspera, Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, Avenida Centenário, Rua Anita Garibaldi (Escola Professor Lapagesse) Rua Henrique Lage (SENAC), Rua Giácomo Sônego, Rua José Ferrari Laz, ESUCRI, Rua Borba Gato (Rodoviária) (estacionamento da Rodoviária 19h30min).

Saindo do estacionamento da rodoviária às 22h00min, Avenida Centenário, Próspera, Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, Rodovia Deputado Aristides Bolan, IFSC (22h20min), Linha Anta,



Gráfica Soller, Rua José Cechinel, entrando na Rua Cônego Dominoni, virando à esquerda na Rua Malaquias Bonifácio Espíndola ao lado do Supermercados Giassi, virando à esquerda na Avenida Celeste Recco, virando à direita na Caixa Econômica Federal, passando pelo Supermercado Maccari, Rua Prefeito Vergínio Maccari, , Rua Vinte de Maio em frente ao restaurante da Bolinha, Supermercado São Pedro, rótula, Rodovia Gregório Espíndola, em frente à Padaria May Pan do Bairro Napolini, retorna Rodovia Gregório Espíndola, rótula da Rodovia Genésio Mazon em direção à Intendência do Distrito de Estação Cocal (Vila Rica). (Aproximadamente 63 km)

ROTA 15 (UNIVERSIDADE)

Saindo às 07h00min da antiga garagem da Prefeitura, Rua José Cechinel (Sinaleira), Rua José Guglielmi, Rua Luiz Scott, Caixa Econômica Federal, Rua Prefeito Vergínio Maccari, Rua Vinte de Maio, Restaurante do Bolinha, Rodovia Gregório Espíndola, Rodovia Flávio Flores Lopes (Sangão), Rodovia Governador Mário Covas (BR 101), estacionamento da Unisul (Tubarão).

Saindo às 12h00min do estacionamento da Unisul, Rodovia Governador Mário Covas (BR 101), Rodovia Flávio Flores Lopes (Sangão), Rodovia Gregório Espíndola, Rua Vinte de Maio, Rua José Cechinel, passa pela sinaleira, rótula do Contorno, Posto Guglielmi, retorna pela rótula do Contorno entrando na Rua José Cechinel, Rua Emílio Frasson, retornando à antiga garagem da prefeitura.

(Aproximadamente 75 km)

ROTA 16 (UNIVERSIDADE)

Saindo às 12h30min da Intendência do distrito de Estação Cocal (Vila Rica), Rodovia Genésio Mazon, rótula do trevo, Supermercado São Pedro, Rua 20 de Maio, passando em frente à Igreja Matriz, sinaleira, Rua José Cechinel, Gráfica Soller, Rodovia Deputado Aristides Bolan, Linha Anta IFSC, Próspera, Rodovia Deputado Osvaldo Pinto da Veiga, Avenida Centenário, Unesc 13h20min.

Saindo do estacionamento da Unesc às 17h30min, Avenida Universitária, Rua Pascoal Meler, Rodovia Governador Jorge Lacerda, voltando pela Avenida Centenário, Rua Bonifácio Manique Barreto, rótula do Criciúma Shopping (HAVAN), atravessa a Avenida Centenário, Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, Rodovia Deputado Aristides Bolan (Supermercado Manentti - Próspera)



com parada no IFSC - Criciúma, Linha Anta, Gráfica Soller, Rua José Cechinel, entrando na Rua Cônego Dominoni, virando à esquerda na Rua Malaquias Bonifácio, virando à esquerda na Avenida Celeste Recco até a Caixa Econômica Federal, virando à direita passando pelo Supermercado Maccari, Rua Prefeito Vergínio Maccari, Rua Vinte de Maio em frente ao restaurante do Bolinha, Supermercado São Pedro, rótula, Rodovia Gregório Espíndola, em frente à Padaria May Pan no Bairro Napolini, retornando pela Rodovia Gregório Espíndola, rótula em direção a Estação Cocal, Rodovia Genésio Mazon, Rua João de Rochi, retornando em frente à Rua Rafael Zaccaron, voltando pela Rua João de Rochi, Rodovia Genésio Mazon, rótula do Supermercado São Pedro, Rua 20 de Maio, Rua José Cechinel, sinaleira, Rua Emílio Frasson em direção à antiga garagem da prefeitura. (Aproximadamente 68 km)

ROTA 17 (UNIVERSIDADE)

Saindo às 17h50min em frente à antiga garagem da Prefeitura, Rua José Cechinel, Rua José Guglielmi, Caixa Econômica Federal, passando pelo Supermercado Maccari, Rua Prefeito Vergínio Maccari, Rua Vinte de Maio em frente ao restaurante da Bolinha, Supermercado São Pedro, rótula do trevo, retorna pela Rua 20 de Maio, Rua José Cechinel, sinaleira, rótula do Contorno, Gráfica Soller, em direção à Linha Anta pela Rodovia Deputado Aristides Bolan, passa a rótula em direção à direita - Rodovia Otávio Dassoler, contorna meia rótula (próxima ao Mampituba) à esquerda - Rodovia Maximiano Gaidzinski, Rua Júlio Gaidzinski, Hospital São José, Rua Coronel Pedro Benedit, Rua Marechal Deodoro cruzando a Avenida Centenário, Rua Santa Catarina, Rua Desembargador Pedro Silva, Rua General Lauro Sodré, SENAI, Rua Marechal Rondon, Rua Riachuelo, Rua Tuiuti, Rua Almirante Barroso, Rua Defendi Casagrande, Avenida Gabriel Zanette, UNISUL (Criciúma), próxima ao Criciúma Shopping.

Saindo às 22h00min da UNISUL (Criciúma), próxima ao Criciúma Shopping (faz a rótula próxima ao Criciúma Shopping), Avenida Gabriel Zanette, Rua Defendi Casagrande, Rua Almirante Barroso, Rua Tuiuti, Rua Riachuelo, Rua Marechal Rondon, SENAI, Rua General Lauro Sodré, Rua Marechal Rondon, Rua Riachuelo, Rua Tuiuti, Rua Almirante Barroso, Rua Saldanha da Gama, atravessa a Avenida Centenário, Rua Itajaí, Rua João Cechinel (Hospital São José), vira à direita, Rua Júlio Gaidzinski, Rodovia Maximiliano Gaidzinski, entra à direita (próximo ao Mampituba) na Rodovia Otávio Dassoler, faz meia rótula e entra na Rodovia Deputado Aristides Bolan (SC 443),



Linha Anta, Gráfica Soller, Rua José Cechinel, Rua José Guglielmi, passando pela Escola Profissional, Rua Luiz Scotti (passando a Caixa Econômica Federal), Supermercado Maccari, Rua Prefeito Vergínio Maccari, Rua Vinte de Maio, Supermercado São Pedro, rótula do trevo, voltando pela Rua Vinte de Maio, Rua José Cechinel, Rodovia Municipal Tranquilo Sartor até a Linha Frasson (Areal do Recco), retornando pela Rodovia Municipal Tranquilo Sartor até a sinaleira, vira à direita Rua José Cechinel, Rua Emílio Frasson em direção à antiga garagem da Prefeitura. (Aproximadamente 66 km)

ROTA 18 (UNIVERSIDADE)

Saindo às 18h00min da Intendência do distrito de Estação Cocal (Vila Rica), Rodovia Genésio Mazon, Rua Eduardo Bergmann, Rua João de Rochi, passando em frente ao Viga Materiais de Construção, virando à esquerda na Rodovia João Soratto (antiga escolinha do Dorleci de Rochi), Estrada Geral Linha Cabral, Rodovia Tranquilo Sartor até a rótula da Linha Cabral, Rua Francisco Novacoski até o Restaurante Mariot, virando à direita na Rodovia Otávio Dassoler, Rodovia Maximiliano Gaidzinski, Rua Júlio Gaidzinski, Rua Coronel Pedro Benedet, Rua Marechal Deodoro, Avenida Centenário, chegando à Esucrí às 18h45min.

Saindo da Esucrí do estacionamento da Rodoviária às 22h00min, Avenida Centenário, Rua Pedro Rodrigues Lopez, Rua Pedro Milanês, Rua Itajaí, Rua João Cechinel (Hospital São José), Rua Júlio Gaidzinski, Rodovia Maximiliano Gaidzinski, Rodovia Otávio Dassoler, virando à esquerda no Restaurante Mariot, Estrada geral Linha Cabral, Rua Francisco Novacoski até a rótula da Linha Cabral, Igreja Católica da Linha Cabral, Rodovia Tranquilo Sartor até a Igreja Católica da Linha Torrens, virando à esquerda em direção à Mina Fluorita, Rua Luiz Casagrande, Rua João de Rochi até a Rodovia Genésio Mazon em direção à garagem da Intendência do distrito de Estação Cocal (Vila Rica), por volta de 23h15min. (Aproximadamente 56 km)

VIAGENS INTERMUNICIPAL

Quando necessário fazer estudo de campo fora do município

As quilometragens e rotas indicadas acima servem apenas de referência para o ano letivo, não constituindo em hipótese nenhuma obrigação por parte do Departamento de Transporte Escolar



de efetuar-las, podendo ser menor ou maior, de acordo com as necessidades, ou ainda, a Administração poderá solicitar que as viagens se originem de outros locais. Também poderão ser suspensos os serviços, se houver indicação das autoridades em relação à situação de pandemias ou estado de calamidade.

Trata-se da prestação de serviço sob demanda, portanto, o serviço poderá ser interrompido durante a vigência do Contrato por interesse da Administração. O Departamento de Transporte Escolar não é obrigado a usar o serviço contratado na totalidade e reserva-se ao direito de interromper o serviço por interesse da Administração. As rotas são definidas conforme necessidade da Administração. Os itinerários e os horários pré-determinados poderão ser alterados de comum acordo com a Contratada e sempre que for necessário em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos. Para efeito de início da contagem da quilometragem será considerada a saída dos veículos da garagem ou de outro ponto de referência conforme as rotas definidas. O Departamento de Transporte Escolar não garante uma quantidade mínima de quilômetros rodados por mês, pois pode ser alterado conforme a necessidade para atender os alunos, seja aumentando com a chegada de um aluno novo ou diminuindo devido a um aluno ter se mudado. Caso seja inaugurada rota diferente, o preço do quilômetro do tipo do veículo a ser utilizado deverá permanecer inalterado, exceto se comprovada a necessidade de modificação. A prestação dos serviços dar-se-á de forma a acompanhar a jornada escolar, conforme os dias letivos. Quando necessário e desde que previamente solicitado em até 2 (dois) dias úteis, serão prestados também nos casos de reposição de aulas, reforço/recuperação escolar, ou na ocorrência de atividades extracurriculares em forma de viagens extras, não havendo acréscimo do preço unitário do Km contratado. As seguintes obrigações devem ser observadas na execução do serviço e no decorrer do contrato:

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; - É prerrogativa de o CONTRATANTE determinar o trajeto a ser seguido; - Efetuar o pagamento à Contratada no valor



correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e anexos, no prazo ajustado, desde que cumpridas todas as exigências constantes na Cláusula - Das Condições de Pagamento; - Fiscalizar e acompanhar a execução da prestação dos serviços conforme o objeto deste contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas; - Notificar o (a) CONTRATADO (A), fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual; - Promover, por intermédio de agente público habilitado, a medição devida dos itinerários, instrumento da prestação de serviços contratados, anotando, inclusive, em registro próprio, as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte do (a) CONTRATADO (A); - Impedir que terceiros executem o serviço, objeto deste contrato; - Indicar locais para embarque e desembarque dos alunos, trajetos e horários a serem cumpridos; - Fornecer ao CONTRATADO (A) as condições necessárias para que possa desempenhar os serviços estabelecidos dentro das normas deste contrato; - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados do (a) CONTRATADO (A); - Permitir o acesso de funcionários às suas dependências, para a entrega de documentos necessários; - Solicitar os serviços conforme o calendário escolar estipulado por este CONTRATANTE; - Orientar o (a) CONTRATADO (A) quanto ao fornecimento de dados cadastrais e/ou de pesquisa, conforme as necessidades; - Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato; - Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente contrato; - Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos escolares que serão cientificados das providências tomadas pelo CONTRATANTE, e, - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais. Além de:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Definir e informar previamente os destinos, itinerários, datas e horários para prestação dos serviços;
- c) Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- d) Requisitar os veículos necessários à execução dos serviços com antecedência de até 02 (dois) dias úteis;



- e) Vistoriar os veículos, vetando aqueles que não estejam de acordo com os padrões estipulados no Termo de Referência;
- f) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após o recebimento;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- h) Dar recebimento aos serviços prestados conforme previsto no Termo de Referência;
- i) Verificar a regularidade fiscal da Contratada, antes de cada pagamento;
- j) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da Contratada, conforme as condições estabelecidas;
- k) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- l) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- m) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- n) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- o) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;
- p) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens, e,
- q) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, anexos e proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto e, ainda:

- Deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com a alocação



dos empregados necessários ao cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os veículos necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta; - Os serviços serão executados através de veículos tipo Ônibus, micro-ônibus, e vans ,apropriados, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas e não pavimentadas, e, estarem em estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação para a prestação do serviço, além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal desta PREFEITURA; - Os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação através do Departamento de Transporte Escolar deste Município, podendo haver alterações a qualquer hora, desde que haja necessidade e que esteja de comum acordo com o Contratante, sempre que forem necessário em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego e/ou inclusão de alunos; - O (A) CONTRATADO (A) deverá seguir as orientações emanadas do Setor responsável pelo Transporte Escolar, no que diz respeito a alterações, ampliação e supressão de roteiros, estabelecimento de locais de parada para o embarque e o desembarque de alunos; - O CONTRATANTE poderá alterar os itinerários, trajetos e horários, objetos desta cláusula, bem como acrescentar ou diminuir a quilometragem, através de termo aditivo, sempre que achar necessário e conveniente, devendo vigorar após anúncio com antecedência mínima de 15 (quinze) dias; - Quando necessário e desde que previamente solicitado em até 48 (quarenta oito) horas, o serviço será prestado nas reposições de aulas, reforço/recuperação escolar, nos recessos escolares, ou na ocorrência de atividades extracurriculares e viagens extras que as Escolas/Colégios considerarem como suplemento do ano letivo, não havendo acréscimo do preço contratado; - A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; - No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte; - O transporte escolar a que se refere este Contrato será executado pelo (a) CONTRATADO (A), conforme rotas previamente definida pelo CONTRATANTE; - Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da



notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita; - Disponibilização de veículos e recursos humanos necessários para o transporte da quantidade de alunos, professores e servidores indicados nos itinerários e turnos contidos neste Termo de Referência, sem prejuízo ao atendimento a todas as normas aplicáveis ao transporte de pessoas; - Disponibilidade de veículo reserva sem custo adicional ao Município; - O transporte escolar tem que ser garantido aos alunos durante a vigência do contrato, adequando-se às alterações que possam ocorrer no calendário escolar por motivo imprevisto ou de força maior; - Os itinerários foram levantados com base nos dados dos últimos anos letivos (2.773 alunos em 2022), fornecidos pelos diretores das escolas, busca-se abranger todo o alunado nas diferentes localidades e com o objetivo de atingir melhor eficiência na coleta e transbordo de alunos (e professores e demais servidores, nos casos necessários). No entanto, no decorrer do ano letivo, em função da variabilidade matricular, esses itinerários podem ser adequados para melhor atender aos estudantes, bem como buscar maior economicidade; - Os serviços serão executados diretamente pelo (a) CONTRATADO (A), não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão de contrato; - Se houver necessidade de substituição de veículo pela contratada, isto somente poderá ser feito após concordância formal do município, com a vistoria prévia, e, mediante termo de apostilamento ou aditivo; - Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos pagamentos dos tributos de qualquer natureza, taxas, salários de funcionários, contribuições sindicais de funcionários, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária, indenizatória, comercial e qualquer outro que possa incidir em decorrência da execução deste instrumento, inclusive despesas com combustíveis e manutenção; - Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos escolares e terceiros, assim como todas as providências relativas ao seguro de tais danos, que será de responsabilidade civil de terceiros, com cobertura para danos materiais, bem como seguro de acidente pessoal de passageiros, com apólices quitadas ou renovadas durante a vigência do contrato, ficando sempre responsável pelas consequências originárias e acidentes que se verificarem. Assim, deverá a Licitante, apresentar no momento oportuno da renovação do seguro, a apólice complementar, da forma prevista no edital; - Os veículos tipo Ônibus, Micro-ônibus e vans, destinados ao transporte escolar deverão seguir a legislação vigente, em relação a cinto de segurança, extintores, câmera de ré, controladores de velocidade (tacógrafo, dístico de identificação de veículo ESCOLAR), entre outros; - Responsabilizar-se pela revisão semestral dos



veículos nos termos do artigo 136, da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, comprometendo-se a sanar as irregularidades, caso surjam, no prazo estipulado pelo órgão competente; - Zelar para que os veículos estejam em perfeitas condições, e, com as manutenções em dia, observando as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de serviços de transporte escolar, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro e demais determinações da Secretaria Municipal de Educação, inclusive quanto a novas disposições que venham a ser editadas, e ainda estar com toda documentação sempre em perfeita ordem; - Substituir veículos em eventuais necessidades de troca de veículo durante a execução dos serviços solicitados, sendo estes já inclusos na quantidade mínima exigida no edital de Licitação; - Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado, fornecer aos mesmos dados e informações necessárias sobre os veículos e condutores sempre que solicitado e dentro dos prazos estipulados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução dos serviços; - Fornecer dados e informações para os sistemas de informações de gestão, sejam eles municipais, estaduais ou federais, sob forma de pesquisa eventual ou de cadastro sistemático; - Os motoristas que conduzirem o Transporte Escolar deverão estar vestidos adequadamente para atender os alunos, tratando-os de forma respeitosa sem qualquer tipo de envolvimento além do profissional; - Prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos escolares, conforme estabelecido neste contrato, de modo a satisfazer as condições de atendimento com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação, devendo para tanto, procurar modernizar os veículos, e mantê-los em bom estado de conservação; - Tratar com respeito e urbanidade os escolares, os agentes de fiscalização do CONTRATANTE e eventuais outros agentes relacionados com o mapeamento das rotas de transporte escolar; - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e especificações exigidas no Edital de licitação e seus anexos; - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que o CONTRATANTE julgar necessário; - Responsabilizar-se apenas e tão somente pelo transporte exclusivo de escolares, professores e funcionários; - Ao CONTRATADO fica expressamente proibido transportar terceiros, bem como objetos, utensílios, animais, entre outros, sob pena de acarretar a rescisão do contrato; - Manter a prestação obrigatória destes serviços durante a



totalidade dias letivos previstos no calendário escolar; - Não permitir o embarque e desembarque dos escolares fora dos locais e horários pré determinados pelo CONTRATANTE, sendo, na escola em frente ao portão principal, isentando o município de qualquer custo excedente; - As empresas contratadas para execução dos serviços de Transporte Escolar deverão apresentar ao Departamento de Transporte, cópia de documentação: habilitação do condutor na categoria adequada, curso de condutor de transporte de escolar, documentação do veículo atualizada e apólice de seguro, além da vistoria a cada 6 (seis) meses, e, Além das acima mencionadas, deverá: a) Deter instalações, aparelhamento e pessoal adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação; b) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado; c) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo os veículos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina; d) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência; e) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o Contratante sobre os assuntos relacionados com a execução do contrato; f) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, cabendo-lhe, ainda, prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações formuladas; g) Comprovar na licitação, na assinatura e durante a vigência do contrato, sempre que e conforme solicitado, que a empresa e os veículos utilizados possuem os registros exigidos na legislação vigente; h) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que direta ou indiretamente sejam pertinentes à realização do serviço, tais como os documentos dos veículos e da habilitação dos motoristas; i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento; j) Acatar os pedidos de prestação dos serviços apenas e exclusivamente efetuados pelo servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, ficando o Contratante eximido de qualquer obrigação com a Contratada, caso a mesma não observe o disposto neste subitem; k) Atender as convocações extraordinárias, desde que solicitadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. No caso de a Contratada não atender



a Administração, poderá ser aplicada advertência e/ou multa de valor equivalente ao custo que seria a viagem; l) Observar o perfeito cumprimento dos serviços contratados, cabendo-lhe integralmente, o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela Contratante; m) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços, no transporte, ou ainda, quanto ao comportamento dos passageiros (alunos); n) Permitir e facilitar a ação da fiscalização da autoridade de trânsito e dos fiscais do contrato; o) Respeitar rigorosamente os horários de chegada e partida. Cumprir integralmente as normas de trânsito vigentes; p) Responsabilizar-se e zelar pelos estudantes durante todos os itinerários; q) Sempre que possível manter uma lista contendo nome completo e o local de embarque e destino; r) Proibir o transporte de outros passageiros junto aos escolares, salvo autorização prévia da Administração; s) Permanecer conectada em tempo integral, pessoalmente ou via telefone fixo/celular, enquanto houver veículos circulando, disponibilizando-se a comparecer imediatamente no local, em caso de acidentes ou ocorrências graves; t) Reparar ou corrigir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; u) Proceder, às expensas, o reboque de veículos que, por mau funcionamento ou defeito, não possam prosseguir a viagem; v) Efetuar no prazo máximo de 02 (duas) horas o reparo ou providenciar a substituição do veículo, ambos sob suas expensas, diante de ocorrência de acidente, avaria, defeitos ou qualquer outro motivo, durante a execução do serviço, que impossibilite de concluir a rota. Havendo substituição do veículo, deverá ser fornecido outro de características idênticas ou superiores, observados os requisitos de conforto e segurança; w) Assumir a responsabilidade inerente à atividade como empresa de transporte de passageiros, inclusive arcando com as despesas decorrentes de eventuais acidentes, danos pessoais, multas e outras que venham a ocorrer relacionadas à execução do objeto do contrato; x) Adotar todas as providências necessárias ao socorro de vítimas, em caso de acidentes ou de ocorrências graves, e se necessário, acionar a polícia militar, civil ou federal e corpo de bombeiros, bem como comunicar a Administração o destino ou origem dos estudantes; y) Arcar com o ônus pelo transporte dos passageiros, independentemente da apólice de seguro, sendo de total e exclusiva responsabilidade do transportador, ficando o Contratante isento de qualquer pagamento indenizatório, por acidente ou outra causa, independente do título, danos estéticos, morais, psicológicos, lucros cessantes, pensões alimentícias, entre outros e, também, o ônus e



obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais, decorrentes da execução do futuro contrato, serão de responsabilidade da Contratada, na forma do art. 71 da LLC; z) Responder pelos danos à integridade física de alunos e das pessoas a serviço do Contratante, conduzidas no veículo.

Também para fins de prestação de serviços, durante a execução do contrato, a Contratada deverá observar as seguintes normas em relação aos „condutores”: 1. Comparecer, imediatamente, sempre que convocados, ao Departamento de Transporte Escolar, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados à prestação dos serviços; 2. Contatar regularmente o Gestor/Fiscal do Contratante, mantendo-o informado de todos os detalhes da prestação dos serviços, como de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o andamento ou o resultado da prestação dos serviços; 3. Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, com atendimento cortês e de forma a garantir a boa e regular prestação dos serviços; 4. Cumprir os horários pré-estabelecidos; 5. Tratar os alunos com polidez; 6. Auxiliar os alunos a ingressarem no veículo quando necessário; 7. Cumprir integralmente as normas de trânsito vigentes e demais legislações correlatas ao serviço; 8. Não trabalhar após ter ingerido qualquer dose de bebida alcoólica ou de droga lícita ou ilícita; 9. Não permitir que os estudantes fumem ou façam uso de bebida alcoólica ou qualquer outra droga ou entorpecente lícito ou ilícito dentro do veículo; 10. É expressamente proibido dar carona ou transportar pessoas alheias ao meio estudantil, exceto aquelas autorizadas pelo Departamento de Transporte Escolar; 11. É proibido fazer uso de telefone celular quando estiver dirigindo; 12. Durante a prestação de serviço deverá apresentar-se com identificação da empresa ou que tem autorização para fazer o transporte; 13. Sempre portar documentos pessoais e crachá com seu nome; 14. Manter em boas condições de higiene e limpeza os veículos; 15. Devem coibir e, se for o caso, denunciar eventuais atos de „bullying” que, porventura, percebam ou tenham conhecimento; 16. Manter em ordem e em funcionamento todos os itens de segurança dos veículos (luzes, extintores, triângulos, portas, janelas e cintos), de forma a solicitar, sempre que for necessária a manutenção preventiva ou corretiva dos mesmos, bem como dos demais componentes que permitam a adequada utilização do veículo; 17. Conduzir o veículo com segurança e responsabilidade respeitando os limites de velocidade para prevenir acidentes ou situações de risco no trânsito; 18. Fechar as portas do veículo e deslocar-se somente quando todos os estudantes estiverem acomodados no



veículo, e inclusive o motorista, com cinto de segurança; 19. Cumprir rigorosamente todas as rotas de itinerário para o embarque e desembarque dos estudantes, respeitando os horários para evitar que os estudantes cheguem atrasados ou muito antes do horário de início das aulas; 20. Evitar conversas desnecessárias com os estudantes durante o trajeto; 21. Caso sofra algum tipo de ameaça ou agressão, deverá registrar no Departamento de Transporte Escolar a ocorrência e em seguida no Conselho Tutelar ou na Delegacia de Polícia; 22. Respeitar os estudantes, os pais, bem como servidores e terceirizados das escolas e colégios atendidos; 23. Demonstrar e praticar sempre a boa vontade e dedicação no cumprimento do serviço; 24. Procurar resolver divergências com os estudantes sempre usando o bom senso; 25. Acatar orientações recebidas dos servidores da Fiscalização do Contrato; 26. Conduzir os veículos até o destino final sem interrupção voluntária da viagem; 27. Aproximar o veículo da guia da calçada para efetuar o embarque e desembarque; 28. Permitir e facilitar a fiscalização pelos agentes da autoridade de trânsito e da Fiscalização do Contrato; 29. Recolher, guardar e posteriormente entregar qualquer objeto esquecido no veículo; 30. Orientar os estudantes, coibindo qualquer comportamento inadequado durante a viagem, mantendo-os sentados e evitando atitudes que possam afetar a concentração do condutor do veículo e colocar terceiros em risco; 31. Não se ausentar do veículo quando estiver aguardando estudantes, exceto para garantir maior segurança dos mesmos; 32. Não abastecer o veículo quando estiver conduzindo os estudantes; 33. Não conduzir veículos com excesso de lotação; 34. Não dirigir veículo em velocidade acima da estabelecida pela sinalização da via, ou em velocidade incompatível com as condições de segurança; 35. Não dirigir o veículo estando com carteira de habilitação suspensa ou cassada na forma prevista pelo Código de Trânsito Brasileiro; 36. Não se dirigir aos estudantes, exceto para trato de assuntos inerentes ao transporte escolar ou melhoria deste; 37. Utilizar equipamentos e higienização conforme orientação para combate e controle do novo Corona vírus e outros se necessário; 38. Utilizar EPI - Equipamento de Proteção Individual e medidas de higienização necessários à segurança da saúde dos usuários; 39. Manter uma lista atualizada com o nome, endereço e telefone dos pais de estudantes, que utilizam o transporte do veículo e não disponibilizar os contatos a terceiros; 40. Manter o controle de embarque e desembarque dos estudantes nos pontos correspondentes a linha, só podendo ser deixado em outro local quando solicitado por escrito pelos pais e/ou responsáveis e autorizado por escrito pela escola/colégio ou Departamento de Transporte Escolar; 41. Acompanhar o embarque e desembarque dos



estudantes nos portões das unidades escolares até que os mesmos estejam seguros; 42. Em caso de porte por usuários de objetos que oferecerem riscos, deve recolher e apresentar à empresa prestadora do serviço que deverá informar o ocorrido à escola para que sejam tomadas as providências cabíveis, e, 43. Não permitir que escolares sejam transportados em pé, no banco dianteiro, sentado em cima do motor, em locais inadequados ou sem o uso do cinto de segurança.

7. Levantamento de Mercado

Valor total máximo estimado R\$ 1.906.500,00.

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do termo de referência. Em caso de prorrogação do instrumento contratual nos termos do art.107, da Lei 14.133/21, este se dará por aditamento contratual, tendo como fator de correção o IPCA ou outro que vier a substituí-lo., quando houver acréscimo significativo nos preços dos insumos que compõe o custo, desde que comprovado o impacto financeiro. Para o reajuste de valores se observada à capacidade de pagamento do Município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste. Mas, é necessário salientar que existe uma diferença de gastos com o transporte, quando se trafega em estradas pavimentadas e estradas não pavimentadas (de chão, cascalho), assim a empresa que concorrer deverá ter conhecimento do percurso, para depois não alegar que não poderá realizar o transporte. E, nas revisões contratuais motivadas por processos de otimização das rotas e/ou supressão de trechos de rotas ou rotas como um todo, antes do prazo de término do contrato, a alteração dos valores contratados não poderá ser maior que 25% do valor total contratado, para mais ou para menos. Quanto ao ano do veículo: ano mínimo 2009, deve apresentar a vistoria prévia a contratação e semestral, e, ao fazer o aditivo anual do contrato será analisado o veículo se tem ou não condições de uso, caso não tenha será solicitado que o transportador faça a substituição do veículo pra ser aditivado. - A licitante deverá comprovar que dispõe do veículo que será utilizado, após sagrar-se vencedora do certame para a homologação do resultado e a assinatura do contrato.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando serem várias rotas, optou-se pelo parcelamento, pois o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de PESSOAS



JURÍDICAS para prestação de serviços de Transporte Escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens. A definição e o método para avaliar se o objeto é divisível deve levar em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado, caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente: I. Ser técnica e economicamente viável; II. Que não haverá perda de escala, e, III. Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade. Assim, a licitação será dividida em itens separados e as interessadas poderão realizar visita técnica junto a Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Transporte Escolar, para conhecer os itinerários/roteiros e as condições de execução dos serviços.

9. Resultados Pretendidos

Apresentam-se como resultados a serem alcançados: a economicidade a ser obtida pela Administração em relação à contratação dos serviços de forma global, à segurança de contratar empresa habilitada para execução dos serviços de transporte escolar e a significativa contribuição para a diminuição das taxas de evasão, suprimindo uma necessidade básica do educando e proporcionando condições para a permanência e melhor desempenho na escola. Esperam-se com estas novas contratações, no mínimo, os seguintes efeitos: – Otimização da força de trabalho tanto na gestão quanto fiscalização de contratos; – Atendimento a todos os preceitos legais vigentes; – Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Administração; – Economicidade na prestação de serviços de transporte; – Elevar a qualidade do serviço prestado; – Garantir o acesso dos estudantes às atividades letivas; – Reduzir a evasão escolar; – Garantir a boa execução dos serviços contratados, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, e, – Garantir condições adequadas de segurança aos estudantes e ao patrimônio público da comunidade escolar. Os serviços prestados serão realizados por motoristas selecionados,



admitidos, treinados, acompanhados e coordenados pela Contratada. Do ponto de vista econômico, ao terceirizar os serviços de transportes, a Administração evita figurar como único responsável em trâmites jurídicos e possíveis problemas trabalhistas com os funcionários, pois é a prestadora de serviços a principal responsável por essa demanda, principalmente com a fiscalização efetiva e atuante. Esse último ponto é importante para os Órgãos Públicos por não apresentarem o poder discricionário na seleção do prestador. Outra vantagem é que está contratando o serviço e não o funcionário. Por isso, em casos como o de funcionários, que não atendam às expectativas, a substituição e eventuais novas contratações são a cargo da Contratada. A Contratação dos serviços de transporte auxilia nas ações voltadas a minimizar impactos ambientais, sendo que esse estudo traz no item „Critérios e práticas de sustentabilidade “obrigações nas quais a Contratada deverá contribuir com a redução desses impactos ambientais.

10. Declaração de Viabilidade

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas ao longo deste documento, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade. Encerradas as considerações sobre o modelo de contratação mais adequado, cumpre avaliar se existe potencial para o procedimento licitatório gerar benefícios, o que deve ser feito com base nas seguintes perspectivas: - Aumento do Poder de Barganha que se verifica quando o comprador consegue utilizar sua capacidade de negociação para obter ofertas melhores junto ao mercado. No caso do Estado, isso se verifica quando, por exemplo, há grande competição nos Pregões Eletrônicos. Aumentar o poder de barganha significa estimular a competição nos certames e isso pode trazer benefícios significativos em termos de preço e qualidade dos produtos e serviços adquiridos; - Obtenção de Economias de Escala que ocorrem quando uma empresa consegue fechar a venda, ou uma promessa de venda, numa quantidade significativa que garanta uma remuneração maior, mas, com a mesma base de custos fixos. Quando isso ocorre, uma empresa consegue vender a preços menores, pois, a relação receita vs. custos fica mais positiva, assim, consegue atingir um mesmo percentual de lucro com vendas a um preço menor. Nesse sentido, ao ofertar uma oportunidade de vendas maiores, pode-se



incentivar as empresas a venderem por um preço inferior aos preços homologados nas compras, e, - Redução dos Custos de Transação que se verifica quando atividades paralelas que possuem um objetivo semelhante são racionalizadas e executadas por um único grupo especializado. Essa racionalização permite que as pessoas tenham tempo para desempenhar outras atividades e reduz diretamente os custos com pessoal, suprimentos e energia, relacionados com a aquisição tanto do lado dos compradores públicos quanto do lado das empresas licitantes. Enxerga-se potencial para a obtenção de grandes benefícios nas três perspectivas supracitadas do objeto em tela. Em relação ao aumento de poder de barganha, como há garantia de redução de custos de transação e potencial para ganhos de escala, reforça-se a possibilidade de concretização dessa variável. Pela perspectiva da redução de custos de transação, verifica-se uma garantia de benefício, uma vez que a administração necessita transportar estudantes. Quanto às economias de escala, também se verifica potencial de obtenção de benefícios, uma vez que não se vislumbram grandes impactos em termos de custos variáveis para os licitantes com o aumento da escala da contratação. Uma licitação individualizada e com demanda menor exigirá as mesmas atividades de gestão da frota disponibilizada e de administração do negócio que a da licitação centralizada, independente da escala de operação dos órgãos. Sendo assim, o aumento da escala poderá gerar uma percepção positiva dos licitantes em termos de aumento de margem de receita, apesar do consequente maior risco.

Morro da Fumaça, 28 de Junho de 2024

Felipe Pereira Nunes
Coordenador de Compras e Licitação

